



Redacção e Administração:

Rua D. Diogo Pinheiro, 25

Telefone 82431

BARCELOS

Fundado em 1911 por Rogério Calás de Carvalho

SEMANÁRIO REGIONALISTA

POR PORTUGAL — POR BARCELOS

ASSINATURAS:
Ano, 35\$00; Semestre, 20\$00; Trimestre, 10\$00—Metrópole
Ano, 60\$00 e 175\$00 por avião — Estrangeiro excepto Brasil
Ano, 45\$00 e 110\$00 * * — Ultramar e Ilhas
Ano, 50\$00 e 160\$00 * * — Brasil
Publicidade: Os Srs. Assinantes gozam do desconto de 10%.

Director e Editor interino: Rogério Domingos da Costa Carvalho
Propriedade de Herdeiros de Rogério Calás de Carvalho

Composição e Impressão: Companhia Editora do
Minho — Rua D. António Barroso — BARCELOS

SÁBADO, 23 DE JANEIRO DE 1965

VISADO PELA CENSURA

Aziúmes dum homem de mau humor

por Falcão Machado

Assim como desejo o meu bem-estar e o da minha gente, desejo, também, o do próximo.

E, embora compreenda as dificuldades que causa a emigração de tanta gente, pergunto com que fundamento filosófico se devem pôr entraves à saída daqueles que desejam ganhar na terra alheia um pão mais farto do que as nossas possibilidades permitem dar-lhes?

Condenar um homem, uma família a um destino de miséria — em nome de quê?

Posso lastimar o mau uso da riqueza. Mas não condeno o homem que luta por conquistá-la, aqui ou lá fora!

Porque, havendo mais pessoas ricas, de dinheiro vindo de fora, na realidade melhoram as condições económico-sociais do ambiente português.

Nós, os minhotos, sabemos bem que a *brasileiros e africanistas* de tornavagem se devem muitos benefícios.

As casas apalaçadas em que converteram os seus casebres originaes, foi dinheiro que entrou em circulação, pagando trabalho.

O fenómeno não é de hoje: já no século XVI espantava o austero Sá de Miranda:

Quando vi correr pardaus

Por Cabeceiras de Busto...

Mas, como acontece com todos os fenómenos humanos e sociais, nomeadamente os económicos, há períodos de *vacas gordas* e períodos de *vacas magras*.

Uma notícia que li faz-me reflectir sobre a possibilidade de se começar a estancar essa fonte de pingue receita que é a França: «Os operários da construção civil da França, reunidos em congresso, em Limoges, aprovaram uma missão opondo-se à entrada de 500 000 novos operários estrangeiros naquele país, porque a sua presença aviltaria os salários e podiam servir de meio de pressão sobre os trabalhadores franceses.»

Isto é, por enquanto, um simples sinal de alarme. Mas pode ser ponto de partida para algo de mais grave e mais desagradável para a nossa gente que pensa em emigrar...

Porém, não falta trabalho a quem desejar trabalhar.

Outra notícia informa que o departamento municipal de limpeza da

(Continua na página seis)

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARCELOS

CEIA DE CONFRATERNIZAÇÃO

Uma festa de Bombeiros não é verdadeiramente sentida se não houver a costumada Ceia de Confraternização. Por isso mesmo os dirigentes dos V. de Barcelos fizeram esforços para que essa manifestação de união entre bombeiros, dirigentes e massa de Barcelenses se efectivasse no Salão da Corporação, que se encontrava feéricamente iluminado e ornamentado.

Pelas 20,30 horas, entrou no Salão o Senhor Governador Civil, que se fazia acompanhar pelos Comandos e Direcção dos B. V. de Barcelos, do Senhor Inspector de Incêndios da Zona Norte, Presidente da Liga dos B. Portugueses, Presidente e Vice-Presidente da Câmara de Barcelos, Arcepreste e Prior de Barcelos, etc., etc.

Nos lugares de honra os Srs.: Governador Civil, Presidente da Câmara, Major Rui de Mendonça, Coronel Alexandre Magalhães, António de Moura e Silva, Dr. Adélio Campos, Eng. Mário de Azevedo, etc., etc. Em diferentes lugares, várias autoridades e individualidades, grande número de senhoras e de Comandantes de Corporações amigos, bombeiros, no total de cerca de 200 pessoas.

Aos brindes usaram da palavra vários oradores, o primeiro dos quais foi o digníssimo Presidente da Direcção dos Bombeiros de Barcelos, Dr. Adélio Campos, que começou por focar, através de números, a obra

Banco Pinto & Sotto Mayor

Um dos maiores Bancos do país fala assim no seu relatório: «Éramos poucos outrora; somas já cerca dum milhar. E tudo continuou a decorrer como se fôssemos um só, porque uma só é a nossa vontade e a nossa inabalável determinação».

Estas palavras que dizem algo sobre a política seguida pelos Dirigentes do Banco Pinto e Sotto Mayor, têm neste relatório a confirmação prática duma teoria baseada em servir melhor, para ser maior — «em quatro anos — Julho de 1960 a Setembro de 1964 — aumentámos mais de quatro vezes» — vindo a constituir um expoente elevado na economia na-

(Continua na página 2)

desenvolvida pela Corporação, que só foi possível graças ao auxílio de muitos, entre os quais destacou as pessoas do Sr. Arquitecto António Borges Vinagre, Manuel Pratas, Viúva de José Luis da Cunha, da Casa Sialal e do industrial António da Silva Rosa.

Pelas provas de amizade e dedicação que os Srs. Arq. António Vinagre e industrial Manuel Maria Teixeira Pratas mostraram para com a Corporação Barcelense, foram nomeados sócios beneméritos e descerrados os seus retratos, figurando desde então na galeria dos Amigos da Corporação. Ao mesmo tempo foi também descerrado o retrato do Comandante António Sousa Costa, principal obreiro dos melhoramentos realizados na Associação, elemento chave de tudo quanto se tem feito em prol dessa humanitária instituição. Prestou-se-lhe justiça, e é bom que se preste a quem a merece. Seguidamente o ilustre orador, Dr. Adélio Campos, agradeceu a presença do Sr. António de Moura e Silva, do Sr. Governador e de todos os presentes. Chamou depois os bombeiros condecorados que foram os seguintes:

n.º 9, 3 e 25, com a medalha de prata, 1 estrela, da Liga; n.º 4 com a medalha de ouro, de 1 estrela da Liga; n.º 15, 9, 3, 17, 7 e 36, respectivamente a medalha de 5, 10, 15 e 20 anos de serviço; ao efer-

meiro Alves foi concedida a medalha de 10 anos de serviço.

O Sr. Presidente da Direcção dos B. V. de Barcelos chamou em seguida as senhoras que tão gentilmente têm servido nas ceias de confraternização, para impor as seguintes medalhas: D. Carmo Fernandes Pereira, medalha de 5 anos; Prof.ª D. Maria Emilia Vilas Boas, medalha de 5 anos; D. Maria Adelaide Teixeira, medalha de 5 anos; D. Maria Antónia Coutinho, 10 anos; D. Maria Teresa Vieira, 10 anos; D. Maria Armada Miranda 15 anos; D. Maria de Lurdes Coutinho, 15 anos; D. Maria Teresa Gonçalves Carvalho, 15 anos; D. Judite Perestrelo Rego, 15 anos; D. Virgínia do Carmo Cardoso, 20 anos; D. Maria Carolina Carvalho, 20 anos; D. Maria do Carmo Meira Carvalho, 30 anos.

Todas as condecorações foram entregues pelas individualidades presentes e que ocupavam os lugares de honra.

O Comandante António Costa foi o seguinte orador. Agradeceu as palavras do Dr. Adélio Campos e pôs em destaque o trabalho de equipa que vigorou para que as obras realizadas fossem levadas a bom termo, como foram. Destacou o trabalho do 1.º Secretário da Corporação Sr. Jaime Marcarenhas Sincero e do construtor civil Sr. João Carva-

(Continua na página 3)

Carlos Magro de Moura Bessa



Na próxima sexta-feira, dia 29 do corrente, festeja o seu aniversário natalício, completando 43 anos de idade, o Ex.º Sr. Carlos Magro de Moura Bessa, muito digno Administrador-Delegado, da Companhia Editora do Minho, importantes oficinas gráficas que muito honram Barcelos e onde exercem a sua actividade dezenas de operários gráficos.

Por tão faustosa data, os empregados e operários da Companhia Editora do Minho cumprimentam-no muito respeitosamente, desejando que a mesma se repita por longos anos, formulando os melhores votos de felicidade para o cargo que proficientemente desempenha.

«O Barcelense» associa-se cordialmente a este facto e saúda o ilustre Aniversariante e Amigo.

Milhazes em Festa para encerramento do Curso de Formação Familiar Rural

Desde há algumas semanas que na freguesia de Milhazes decorria um Curso de Formação Familiar Rural, iniciativa da Federação das Casas do Povo do Distrito de Braga, que visa a promoção social da mulher do campo, fornecendo-lhe muitos dos ensinamentos necessários à sua transformação na mulher de casa que o homem deseja encontrar. Lenta mas acertadamente está a fazer-se alguma coisa pela elevação do nível familiar da nossa gente. Honra ao digníssimo Presidente da Federação das Casas do Povo do Distrito, o nosso ilustre amigo Sr. Eng.º Pinto de Oliveira, que não se poupando a esforços, tem desenvolvido uma acção notável para melhorar o funcionamento da «máquina» rural.

Destá vez coube a vez de milhazes e suas freguesias vizinhas — Gilmonde, Vilar de Figos e Faria — que fazem parte do núcleo da Casa do Povo de Milhazes. Também eles tiveram o seu curso de Formação Familiar rural e o respectivo encerramento, que se realizou, pomposamente, no último domingo, com a

presença dos Srs.: Governador Civil do Distrito, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, Delegado do I.N.T.P., Assistente da Junta Central das Casas do Povo, Chefe da Secretaria da Delegação do I.N.T.P., etc., etc.

Para receber tão ilustres personalidades, a boa gente das freguesias em festa, à frente da qual se via o Rev.º Padre Manuel Martins Palmeira, abade de Milhazes; presidente da Junta de Freguesia, Sr. António Gomes Fernandes; os presidentes da Assembleia Geral e Direcção da Casa do Povo de Milhazes Srs. José Cândido Gomes da Rocha e Porfírio Pereira Barreto; médico da Casa do Povo, Sr. Dr. Domingos Barbosa Jardim; encarregado do curso, Sr.ª D. Irene Masado Moreira; alunas do curso, professoras a muitas outras pessoas de destaque daquelas freguesias.

A Esposa do ilustre Chefe de Distrito cortou a fita simbólica que vedava o acesso à aula onde se encontrava exposto o trabalho das alunas

(Continua na página 3)

O PAPA NOMEOU Bispo-Auxiliar de Braga o Cônego Manuel Ferreira Cabral

Cidade do Vaticano, 21 — O Papa Paulo VI promoveu o Rev.º Manuel Ferreira Cabral, pró-vigário geral do Funchal (Madeira) a bispo auxiliar do Arcebispo de Braga, segundo foi hoje anunciado.

O Cônego Manuel Ferreira Cabral nasceu em 10 de Fevereiro de 1918 em S. Roque do Faial, diocese do Funchal. Frequentou o Seminário Diocesano e, depois, a Universidade Gregoriana, em Roma, onde se licenciou em Direito canónico. Ordenou-se em Fevereiro de 1942. Foi capelão da Sé Catedral, coadjutor da freguesia da Ponta do Sol, professor de religião e moral na Escola Industrial e no Liceu Nacional do Funchal, professor e vice-reitor do Seminário. Actualmente, era também vigário-geral da diocese.

Termas, mais Termas

Acompanhamos sempre tudo quanto se diga na Assembleia Nacional a bem de Barcelos, do seu progresso, da elevação social das suas gentes, dando, então as referentes notícias, com considerações que na altura nos sirvam para «ornamentar» as notas recolhidas dali. Últimamente falou-se muito em estâncias termas que podem servir para a cura de alguns males, sendo da competência da Ex.ª Classe Médica enviar para ali os doentes que possam beneficiar do uso das respectivas águas.

Que é preciso melhorar algumas estâncias termas, estamos plenamente de acordo, porque se as águas têm realmente valor terapêutico, justifica-se a sua remodelação para servir bem os doentes e... os seus proprietários ou concessionários.

Certas pessoas julgam que aos outros compete resolver os seus problemas e não hesitam até em fornecer elementos menos verdadeiros e pedir para abordar assuntos de carácter particular e restrito, onde só o bem público deve ser considerado. Mas quando essas estâncias são propriedade particular, a quem compete beneficiá-las? Ao proprietário ou à Entidade Oficial?

É digno de destaque o comentário do douto Deputado Gamba de

(Continua na página seis)

À DISTÂNCIA...

Gostaria

Há datas que a agenda da vida humana não podem passar despercebidas. Quem, por exemplo, esquecerá a quadra poética do Natal, reunião das famílias, ou o dia jubileoso da Páscoa, em que Jesus Ressuscitado visita todas as casas? Quem, por exemplo, olvidará o dia encantador da Primeira Comunhão, ou aquela manhã radiosa da Comunhão Solene, ou ainda a data festiva do Enlace Matrimonial cheia de promissoras venturas? Quem, por exemplo, dentre os Barcelenses, sem estar impossibilitado, não se deslocará à Princesa do Cávado, no início de Maio, para assistir às festas da Cidade, às Festas das Cruzes?

Datas inolvidáveis! Dias vinculados na memória, a letras inarcescíveis! Mas, além destes e de muitos outros, há um que, divergindo de indivíduo para indivíduo, raramente esquece. É o dia do nosso aniversário natalício.

O Dia de Anos é esperado, com ansiedade, pelos pequenos e festejado, ou ao menos lembrado, pelos grandes.

(Continua na página seis)

NOTAS DA SEMANA

ESPELHOS

Ainda há pouco eram raros ou pouco abundantes os espelhos no vulgar das habitações. Viam-se discretamente um ou outro neste ou naquele aposento. Os espelhos na nossa casa tinham uma função humana, estavam na habitação com um fim necessário. Não serviam apenas para o arranjo pessoal. Permitia observação discreta das pessoas, para correcção de deficiências, para que resultasse bem a sua apresentação familiar e social. Proporcionava observação discreta do rosto, que é nele que se reflecte a disposição do espírito. O mal e o bem ao rosto vêm. Noutros casos, mais apurados, o espelho permitia a auto crítica e a correcção de ati-

tudes e posições a estudiosos, que por dever de cargo ou de funções, tinham de apresentar-se em actos públicos, escurreita, correcta e elegantemente harmonizando as suas atitudes e aparências, para melhor fruto da sua actuação. Assim fizeram alguns oradores, dos mais consagrados. O espelho era assim uma espécie de meio para exame de consciência, feito através da aparência física da pessoa. Assim no tempo em que o vulgar do homem se debruçava sobre a consciência, para correcção do carácter, para perfectibilidade da sua acção.

O espelho agora está em toda a parte. Vêmo-lo onde quer que

(Continua na página 2)

Amanhã é Domingo

Secção dirigida por P. ARTUR

Pensamento — «Quando o homem quer, pode muito; mas quando o homem crê e quer, pode tudo.»

Dia 24 de Janeiro — Dom. 3.º d. da Epifania. Missa própria, Glória, Credo e Pref. da S.S. Trindade. Paramentos de cor verde.

EVANGELHO
(S. Mateus, VIII, 1-13)

Naquele tempo, Jesus desceu da montanha e era seguido por enorme multidão. Aproximou-se então um leproso e prostrou-se aos seus pés, dizendo: — «Senhor, se quiserdes, podeis curar-me!» E Jesus estendeu a mão, tocou-o e disse-lhe: — «Eu quero, sê curado!». E logo desapareceu a lepra! Depois, Jesus recomendou-lhe: «Olha, não digas a ninguém; mas vai, mostra-te ao sacerdote e oferece o que Moisés ordenou, para servir de prova da tua cura.»

Quando Jesus chegou a Cafarnaüm, veio um Centurião suplicar-lhe: «Senhor, tenho em casa um criado paralítico que sofre horrivelmente!» Jesus respondeu: — «Tu irás curá-lo». O Centurião, porém, declarou: «Senhor, eu não sou digno de que entres na minha casa, mas dize uma só palavra e o meu criado ficará curado. Porque eu, embora sujeito a outros, tenho soldados às minhas ordens; e digo a um: Vai! e ele vai; digo a outro: Vem! e ele vem; digo a meu criado: Faz isto! e ele faz». Ao ouvir falar assim, Jesus mostrou-se admirado e disse para quem o acompanhava: «Em verdade vos afirmo que não encontrei ainda uma fé tão grande em Israel! Digo-vos, porém que muitos virão do Oriente e do Ocidente e sentar-se-ão à mesa com Abraão, Isac e Jacob, no Reino dos Céus. Mas os filhos do Reino (os judeus, serão lançados nas trevas de castigo, onde haverá choro e ranger de dentes!»

E, dirigindo-se ao Centurião, disse: «Vai! faça-se como acreditastes. No mesmo instante, o criado ficou curado.»

REFLEXAO

Há coincidências no nosso dia a dia, que só se podem explicar se virmos permanentemente com os olhos cravados na Divina Providência.

Eu explico-me: Fala-se no Evangelho de hoje de um centurião que reza a Jesus... e de soldados (O Centurião, como a própria palavra indica, era o oficial que tinha a seu cargo o comando de cem soldados).

Pois, precisamente quando me preparava para escrever algumas «reflexões», o correio traz-me esta carta de um soldado (soldado que se prepara para aspirante a oficial) e que passo a transcrever:

«Santarém, 17-1-65.

Senhor Padre Artur:

Já lá vão duas semanas, graças a Deus! [(Ele tinha estado comigo nas férias do Natal)]. E quem dera que fossem dois meses! Ninguém poderá ficar com saudades destes dias...

Logo no segundo dia de instrução, tivemos de rebolar-nos num charco coberto de placas de gelo. Isto não é brincadeira nenhuma! Também é ocasião de dizer que, quem sobrevive a tantos martírios, será capaz de durar 200 anos... mas só se Deus quiser!

É a guerra que nos obriga a tantos sacrifícios e abnegação! E, actualmente, é triste reparar que ninguém reza pela paz! Os comodistas da sociedade actual nem sequer se lembram que o seu bem-estar e a sua paz são-lhes garantidos pelos «soldados esquecidos» à custa de lágrimas e sangue.

Nos princípios, em todas as Igrejas se ouvia rezar pela paz. Mas, agora, calu em desuso... Talvez os respeitos humanos e a tibieza do desculpem!... É «feio» cair na rotina...

Nós estamos cheios de problemas. Como é necessário rezar por estas rapazes que sofrem de manhã até à noite, carecendo, a maior parte delas, de conforto moral e de Fé! Já se não podem, conformar e resignar, desforram-se numa vida cheia de devassidão e imoralidade. Ouvem-se tantos a planear uma vida de vícios para o Ultramar! Assim, não poderá haver paz! É preciso voltar a rezar nas Igrejas e nas famílias, ainda com mais insistência, pelos soldados e pela paz. Isto é uma ideia que o Senhor Padre Artur poderá lançar no «Amanhã é Domingo»... E, para terminar peço ao Sr. Padre Artur que se lembre de mim, de nós todos, na Santa Missa.

Abençoe o amigo: F. J.

Comentários? Para quê? A ideia que este bom Cadete lança e pede seja acolhida, vai inteirinha para esta página, na esperança de que, por alguns há-de ser lida, assimilada, meditada e... vivida.

É o apelo flagrante dum soldado prestes a ser oficial, que vive os seus problemas, pensa nos dos seus colegas e bem compreendeu todo o conteúdo da «Mensagem de Fátima» lançada ao mundo precisamente em tempo de guerra, ...da primeira guerra mundial.

Obrigado, caro soldado, pelos teus nobres sentimentos, que te fazem dos melhores defensores da Pátria, e por vires, com a tua carta, a ajudar a combater os nossos «feios» respeitos humanos, tibieza e rotina.

Festa de Fim de Curso

Os finalistas da Escola Industrial e Comercial de Barcelos, realizam no dia 30 de Janeiro, próximo sábado, no salão nobre dos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos, uma animada reunião dançante, abrihantada pelos conjuntos «Os Rós» e «Os Moscardos».

Doentes

Encontra-se doente, atacado de forte gripe o nosso prezado amigo Sr. Paulo Augusto Pereira, considerado industrial nesta cidade.

— Retomou as suas funções no Grémio do Comércio de Barcelos o nosso ilustre Colaborador Sr. Simplicio de Sousa, que durante vários dias esteve retido no leito.

— Encontra-se há alguns meses doente a ilustre Barcelense Sr.ª Dr.ª D. Julieta Maria Barbosa Pereira Monteiro.

— Depois de alguns dias retido em casa por doença, está restabelecido o nosso respeitável amigo Sr. Bartolo Correia Paiva, vereador municipal.

Dadre José Figueiredo do Vale Novais

Tem estado gravemente enfermo este nosso prezado amigo, digno e incansável pároco de Vila Frescaína, S. Martinho e S. Pedro.

Desejamos ao virtuoso sacerdote um rápido e completo restabelecimento e que em breve o vejamos a presidir aos actos de culto nas freguesias que muito dignamente pastoreia.

Notas da Semana

(Continuação da página 1)

Espelhos

nos encontramos. Mas é expressão de narcisismo imbecil, mostrado apenas, aliás com requintes de pormenor, a elegância pessoal, mas disfarçada de espessa camada de cosméticos e dos mais variados e por vezes torturantes agentes físicos.

Já não serve, no normal do dia a dia, para perscrutar as reacções íntimas, que cada um esconde e disfarça procurando distrair-se no prazer e no luxo, com recurso, em que quase ninguém vacila, a analgésicos e tranquilizantes, para entorpecimento do próprio subconsciente, hoje usados com tanta banalidade como antes os rebuçados, o fumo ou o rapé. Através da existência, quase todos fechamos os olhos às realidades da vida e quando alguma mais amarga inevitavelmente nos toca caímos em tal desespero que por vezes nos leva a desatinos extremos. O homem agora não sabe ver-se, porque não usa espelhos, porque evita os reflexos da alma.

Disse que os espelhos agora são mais abundantes. Talvez não. Noutros tempos, ainda não distantes, quase todas as criações do homem eram espelhos. A arte, a música, a literatura, geralmente eram espelhos, para vida melhor.

Contava-se, para exemplo, que um bando de ratitos, famintos, magros e astênicos, conseguira penetrar em despensa, onde havia um queijo, que os infestantes não podiam furar, dado o seu estado de fraqueza. Um rato, porém, ou porque lho permitiram as poucas forças que ainda tinha ou porque a sorte o bafejou, conseguiu penetrar no queijo, no qual, por acaso ou arditosamente, fez buraco por onde só ele cabia. Farta-se do queijo, engorda e, satisfeito da vida, põe-se na entrada do buraco em sorna preguiçosa e digestiva. Em volta do queijo, os companheiros de desgraça de há pouco, famintos e mirrados, em ar de súplica, para que os deixe saciarem-se, para que os salve de morrer de fome. O patife, bonacheirão gorducho e desvergonhado, responde-lhes com fria e total indiferença:

— Já não me interessam os problemas deste mundo.

Despreza e abandona os amigos e companheiros de ontem, que por certo o ajudaram a conquistar a situação de bem estar e privilégio.

Bom espelho, e dos antigos, fabricou La Fontaine. Nele podem mirar-se muitos «impávidos marotos».

Mário da Gama

Banco Pinto & Sotto Mayor

RELATÓRIO E CONTAS

(Continuação da página 1)

cional e um valor considerável como Instituição Bancária, das primeiras do país.

De facto os depósitos atingiram 5.655.791 contos, mais 1.440.028 do que no anterior balanço; o activo totalizou 16.371.897 contos, excedendo em 4.105.961 o número de 1963; a carteira comercial atingiu 3.972.421 contos, mais 1.127.889 do que em 1963. Quanto aos resultados, cifram-se estes em 51.817 contos, quando no balanço de 1963 tinham atingido 35.868 contos. Todos estes números, eloquentes por si, traduzem a estabilidade e mais do que isso, a progressiva ascensão do Banco Pinto e Sotto Mayor para uma consolidação real e efectiva, contribuindo eficazmente para o desenvolvimento industrial, comercial e agrícola do país, numa resposta firme à chamada que lhe é feita de abastecer de meios o país, para o seu progresso.

«E neste caminhar que a vida moderna torna trepidante, todos os que na nossa Casa trabalham são indispensáveis todos dentro do cumprimento exacto da sua missão são parte integrante dum corpo perfeitamente unitário». Por

isso, a agência desta cidade do Banco Pinto e Sotto Mayor tem contribuído, na sua quota parte, para a melhoria da Instituição, sendo a sua numerosa clientela a prova de que todos quantos ali trabalham se esforçam por corresponder aos esforços emanados pelos Dirigentes centrais, pena é que as instalações do Banco Pinto e Sotto Mayor, desta cidade, não estejam na proporção do seu valor, do seu movimento, como uma das principais agências de Barcelos.

Aos ilustres Administradores do Banco Pinto e Sotto Mayor as nossas felicitações pelos resultados obtidos. Aos funcionários da Agência de Barcelos, ao seu dinâmico e empreendedor gerente Sr. Luís da Silva Esteves, os cumprimentos de «O Barcelense».

Vende-se

Em Carvalhal, uma casa torre e quintal com ramadas, a ferro. E próximo desta, um prédio de lavradio com água de lima e rega, também com boas ramadas a ferro.

Informa o Caseiro Fernando Simão.

CAMISAS CUECAS
CAMISETAS PIJAMAS

Confecções «Barcélia»

Telefone 82784

Rua D. Diogo Pinheiro, 43
Campo Camilo Castelo Branco

BARCELOS

(PORTUGAL)

Motores a petróleo italianos LOMBARDINI de 4-7,5 e 9 HP

Os mais económicos e resistentes que andam no mercado

Não vos esqueçais de comprar um motor

LOMBARDINI

Agentes exclusivos no País:

CORRÊA & CARDOSO

Telefone 82442

BARCELOS

CONSTRUARTE BARCELENSE

DE

António Lopes Monteiro

Projectos — construções civis — aglomerados de madeiras. Oficinas mecânicas e armazéns de materiais em Arcozelo

Escritório: Av. Dr. Oliveira Salazar, 23 — Tel. 82455

Residência e Oficinas — Tel. 82611

BARCELOS

Precisa de reparar o seu Rádio ou o Televisor?

Armindo da Silva, na Av. Dr. Oliveira Salazar, 19, tem ao seu serviço, Pessoal Técnico, especializado nas Oficinas da importante casa de Lisboa — COREL, L.ª DA

ARMINDO SILVA

RÁDIOS, TELEVISORES, GRAVADORES E TODO O MATERIAL ELECTRO-DOMÉSTICO

Av. Dr. Oliveira Salazar, 19

Telefone 82708

PAPAS e REJOADA

Todos os Domingos e Quintas-feiras

Restaurante «PÉROLA DA AVENIDA»

Telefone 82419

OBITUÁRIO

D. Maria José da Cunha e Sá

No dia 14 do corrente faleceu na sua residência a Sr.ª D. Maria José da Cunha e Sá, de 70 anos de idade, casada com o nosso prezado amigo Sr. Manuel Maria de Sá, mãe da Sr.ª D. Rosa Serafina de Sá Gomes, casada com o Sr. Manuel Joaquim Correia Gomes.

O funeral realizou-se no dia 15, com bastante concorrência.

D. Ana Cândida Medros Monteiro

Em Barcelinhos, onde residia, morreu a veneranda Sr.ª D. Ana Cândida Medros Monteiro, de 80 anos, viúva do saudoso escrivão Sr. João Monteiro.

A saudosa extinta era mãe das Sr.ªs D. Aurora da Natividade Medros Monteiro de Moura Pinheiro, D. Maria Angelina de Medros Monteiro, Irmã Maria Flaviana Helena, sogra do Sr. Dr. José Henrique de Moura Pinheiro e avó de Carlos Henrique de Moura Pinheiro e Artur Fernandes de Moura Pinheiro.

O féretro efectuou-se para o cemitério paroquial de Barcelinhos com grande concorrência.

Evaristo da Silva Varandas

Na freguesia de Adães faleceu o nosso venerando amigo Sr. Evaristo da Silva Varandas, de 75 anos, viúvo, homem bom daquela freguesia e lavrador abastado.

Era pai dos Srs. António Lopes da Silva, D. Maria Adelaide Lopes da Silva, D. Leopoldina Lopes da Silva Cruz Pinto, Zacarias Lopes da Silva Varandas, Prof.ª D. Maria Madalina Lopes da Silva Varandas e Evaristo Lopes da Silva Varandas.

O funeral realizou-se de casa do extinto para a igreja, onde foram rezados resposos, e daqui para o cemitério paroquial da freguesia. Fechou o féretro o Sr. Anacleto Rodrigues Lopes e serviram às «borlas» os Srs. Domingos Marques da Cruz Pinto, Dr. Barbosa Marques da Cruz Pinto, Eduardo Encarnação, Dr. Francisco Lopes Simões Correia, Manuel Lopes da Cruz e Adelino Lopes dos Santos.

O acompanhamento era imponente, incorporando-se centenas de pessoas das freguesias vizinhas a Adães e das cidades de Braga e Barcelos.

Guarda Nacional Republicana

Batalhão n.º 4 — 3.ª Companhia ANÚNCIO

Por ordem superior, é feito convite aos médicos para prestarem serviço como contratados ao pessoal do Posto-Sede da Secção de Barcelos e respectivas famílias, com o vencimento mensal de 700\$00.

Os interessados devem dirigir-se ao referido Posto até ao dia 31 do mês corrente, onde lhes serão dados todos os esclarecimentos.

Quartel em Braga, 19 de Janeiro de 1965.

O Comandante da Companhia,

Alberto Afonso Leite

(Capitão)

Inscrição de Sócios

Graças ao apoio e à colaboração dos Rev.ªs Párocos, foi sucesso pleno a inscrição de sócios nas freguesias de Santa Eugénia de Rio Covo e S. Veríssimo do Tâmel, feita pessoalmente pela própria Direcção da Instituição, ajudada de sócios e amigos, para a Associação de Socorros Mútuos Barcelinense, que assim vê ultrapassado o primeiro milhar de inscritos.

Esta campanha estende-se agora a Arcozelo, freguesia que tinha o maior número de Sócios da Associação e que também é a mais populosa do concelho, seguindo-se S. João de Vila Boa. No entretanto e feita por directores e amigos da Associação, a campanha prosseguirá em Barcelinhos e Vila Frescaína, S. Martinho e S. Pedro, cujos dedicados Párocos, conscientes do valor e da necessidade da obra, que resolve uma das graves deficiências sociais, têm dispensado o melhor carinho à Instituição.

CÉSAR CARDOSO

ADVOGADO

Largo D. António Barroso, 9

Telefone 82447 BARCELOS

PELO CONCELHO

V. F. S. Pedro

CASAMENTO—No passado mês de Dezembro, realizou-se na nossa Igreja Paroquial o casamento do Sr. João Fernandes Cardoso, filho do Sr. Florindo Matos Cardoso e da Sr. Maria Fernandes, com a Sr.ª Maria Emilia Gomes da Costa, filha do Sr. Carlos Martins da Costa e da Sr.ª Maria Carolina Brandão Gomes. Apadrinharam o acto a Sr.ª D. Deolinda da Silva Matos e seu marido Sr. Eduardo Manuel Gonçalves Cardoso, primos do noivo. Ao novo lar desejamos as maiores felicidades.

ARRANJO EM CAMINHOS—Tem a Junta desta Freguesia, sob a presidência do Sr. Arménio Gomes Pontes e com a colaboração de muitos particulares, desempenhado neste sentido grande actividade.

Porque é nosso dever não só apontar—quando é necessário—os defeitos que devem ser corrigidos, porque os interesses do público assim o exigem, mas também fazer justiça a quem a merece, aqui a fazemos publicamente, enviando os nossos parabéns à respectiva Junta de Freguesia pela sua obra levada a cabo neste particular.

DESASTRE—No passado dia 18 do mês corrente, foi vítima de desastre por demoramento numa mina onde trabalhava, tendo ficado sem um dedo e com parte da mão esquerda esfacelada, o nosso amigo e proprietário desta freguesia, Sr. João de Faria Cardoso.

Lamentamos tão triste ocorrência e fazemos votos sinceros de um rápido restabelecimento.

NOVO REGEDOR—Foi nomeado regedor desta freguesia o nosso prezado amigo Sr. Florindo Matos Cardoso.

Ao saudarmos este nosso conterrâneo como Autoridade lembramos que só dentro desta freguesia e dentro da justiça se deve agir, pondo de parte o que se passa nas freguesias circunvizinhas e as questões pessoais, não procurando abusar do cargo que lhe foi confiado, como tantas vezes acontece.

Pelas qualidades morais de que a nova Autoridade é dotada, estamos certos de que tal cargo será desempenhado com competência e zelo e que continuará a gozar da mesma simpatia que gozava o seu antecessor.

«O Barcelense» apresenta os seus parabéns à nova Autoridade assim com a quem fez tão acertada escolha.

D. Neiva

Abade do Neiva

CORREIO—Esta freguesia tem como diversas, carteiro ao domicílio, nos dias úteis, à excepção portanto de Domingos e Dias Santos.

Acontece que uma carta que seja depositada no posto desta freguesia depois das 17 horas de sábado, só é levantada na Segunda-Feira, o mesmo acontece na distribuição de correspondência, que fica retida até à Segunda-Feira nos C.T.T. Uma vez que a entidade que transporta o correio para Vilar do Monte e Feitos tem de passar junto ao posto desta freguesia, achamos que não haveria inconveniente para os C.T.T., em que a mesma fosse portadora da nossa correspondência, nos dias em que estamos privados dela.

Confiamos na boa vontade do Ex.º Sr. Chefe dos C.T.T. e aqui lhe deixamos portanto um pedido que sabemos agradecer na altura própria.

FESTA DE SANTO AMARO—Como nos anos anteriores realizou-se no passado Domingo a Festa em honra do milagroso Santo Amaro.

O dia apresentou-se de verdadeiro Inverno e por este motivo a romaria esteve pouco concorrida, mesmo assim, vimos devotos de Santo Amaro que de muito longe e apesar do mau tempo, não deixaram de vir cumprir as suas promessas.

Como havia sido anunciado, às 10 horas principiou a Missa Solene ce-

lebrada pelo Rev.º Padre Cardoso de Remelhe e acolhiado pelos Rev.ºs Padres Aviz de Brito e Duarte, respectivamente da Silva e Vilar do Monte. Foi orador o Rev.º Sr. Arcipreste que nos mostrou as grandes virtudes de Santo Amaro que aos 12 anos de idade começou a acompanhar S. Bento, vivendo a vida deste grande tauraturgo. As grandes virtudes de Santo Amaro era o exemplo de vida cristã que espalhava à sua volta, por isso o orador indicou-nos o exemplo deste grande Santo para que seguíssemos as suas pegadas, imitando-o, para desta maneira darmos exemplo dum verdadeiro cristianismo nesta hora que é tão necessário.

Amanhã às 10 horas será celebrada a Santa Missa, seguindo-se pelo dia fora o cumprimento de promessas pelos devotos deste grande Santo.

Pereira da Silva

Chorente

É com grande pesar, que noticiamos a morte da Sr.ª D. Adelaide Francisca de Brito Limpo Seara Lobarinhas, viúva do Sr. Joaquim Gomes Lobarinhas.

A saudosa Senhora, que faleceu no dia 15, era mãe do distinto Barcelense Sr. José Senra de Brito Limpo Lobarinhas, grande industrial na Cidade do Rio de Janeiro e grande amigo desta freguesia, chegando para tal, dizer que foi o maior benfeitor da nova Igreja Paroquial; e do Sr. João Senra de Brito Limpo Lobarinhas, digníssimo Presidente da Junta desta freguesia; e das Sr.ªs D. Francisca Adelaide de Brito Limpo Senra Lobarinhas e Silva, viúva do Sr. Manuel Coelho da Silva; D. Maria José de Brito Limpo Senra Lobarinhas e Ferreira, viúva do Sr. Herculano de Araújo Ferreira; e do Sr. João Guilherme de Brito Limpo Serra Lobarinhas Ferreira Gomes casada com o Sr. António Ferreira Gomes; D. Maria Ermelinda de Brito Limpo Serra Lobarinhas e Silva Campos, casada com o Sr. Manuel da Silva Campos; D. Maria Adelaide de Brito Limpo Serra Lobarinhas e Costa, esposa do Sr. Domingos Pereira da Quinta e Costa, ausentes no Rio de Janeiro; e D. Maria da Glória de Brito Limpo Serra Lobarinhas e Afonso, casada com o Sr. Damião Afonso.

A distinta Sr.ª, que pertencia a uma das famílias mais ilustres do concelho era irmã da Sr.ª D. Maria do Carmo de Brito Limpo Serra e Santos; do Sr. Dr. José Gomes Serra de Brito Limpo, falecido, e do Sr. Major João Nepomoceno de Brito Limpo Serra, também falecido.

A ilustre Senhora era também cunhada do Sr. Virgílio Gomes Lobarinhas; do Sr. João Gomes Lobarinhas; do Sr. Ilídio Gomes Lobarinhas; do Sr. Adelino Gomes Lobarinhas, falecido, e da Sr.ª D. Izolina Gomes Lobarinhas.

Era avó do Sr. Miguel Augusto Lobarinhas e Silva, casado com a Sr.ª D. Maria de Lasaete de Araújo Miranda e Silva; e da Sr.ª D. Maria Adelaide Lobarinhas e Silva, casada com o Sr. Jorge da Silva Campos. Era tia do Sr. Comandante da Marinha de Guerra, Manuel de Brito Limpo Serra e do Sr. Major Rui Manuel de Brito Limpo Serra, do Sr. Dr. António de Brito Limpo Serra e do Médico Veterinário, Sr. João de Brito Limpo Serra; do Sr. João Nepomoceno Sá de Brito Limpo Serra, proprietário da Escola de Condução Bracarense, e dos Srs. José, Francisco e Júlio de Brito Limpo Serra e ainda de Francisco de Brito Limpo Serra e Santos e de D. Maria do Carmo de Brito Limpo Serra e Santos.

O funeral, que teve a incorporação de centenas de pessoas, apesar do mau tempo que se fez sentir, realizou-se no dia 17. O cadáver da chorada Senhora, ficou sepultado no cemitério Paroquial desta freguesia.

A família em luto o «Barcelense» dirige as suas sentidas condolências.

Arnaldo Lemos

MILHAZES EM FESTA

(Continuação da página 1)

do curso rural, podendo-se ver roupas, objectos de adornos e tudo quanto a mulher e o seu génio possa fornecer para tornar o lar mais atraente.

Na sessão solene realizada no Salão de Festas da Casa do Povo de Milhazes usaram da palavra os Sr.ªs Porfírio Pereira Barreto, Presidente da Direcção da Casa do Povo de Milhazes, para saudar as entidades presentes, realçar os benefícios que o presente curso trouxe às raparigas da região e focar a obra realizada pelo organismo que dirige; seguiu-se a aluna do curso, Maria Laurinda Fernandes Pereira que agradeceu a realização do curso; depois seguiram-se a Sr.ª D. Irene Masado, Dr. Artur Anselmo, Dr. Agostinho Guimarães Pestana, encerrando o Governador do Distrito que se congratulou por tudo quanto lhe foi dado observar e pôs em destaque a obra levada a cabo pela Federação das Casas do Povo do Distrito.

Num palco improvisado as alunas do curso preencheram um programa recreativo que muito agradou às personalidades em causa e foi a alegria da gente que ali estava.

Seguiu-se um lanche na residência paroquial, tendo usado da palavra vários oradores.

«O Barcelense» agradece o convite e felicita os dirigentes da Casa do Povo de Milhazes pelo nível excelente que souberam dar ao programa de encerramento do Curso de Formação Familiar Rural.

Bombeiros Voluntários de Barcelos

(Continuação da pág. 1)

lho, a quem entregou uma recordação do 81.º aniversário, bem como realçou o amor à causa de Eliseu Carvalho, neto do saudoso Comandante Frederico Carvalho.

O Comandante Carlos Martins foi o orador seguinte. Fez menção ao trabalho relevante do Presidente da Liga dos Bombeiros, pedindo-lhe para que continue a orientar essa Instituição.

Seguiram-se no uso da palavra os Srs. António Moura e Silva, Inspector de Incêndios da Zona Norte, Presidente da Câmara de Barcelos e por último o Senhor Governador Civil. O Presidente da Liga teve palavras de muito mérito para o incansável Vice-Presidente da Direcção dos Bombeiros de Barcelos, Sr. Aníbal Araújo, pedindo ao Senhor Dr. Francisco Pessoa Monteiro para colocar na lapela do nosso prezado amigo a medalha de ouro, 2 estrelas, da Liga dos Bombeiros Portugueses, a mais honrosa condecoração daquela Instituição.

Todas estas cerimónias tiveram justos e prolongados aplausos.

As festas comemorativas do 81.º aniversário terminaram com um animado baile.

//

Serviu a ceia o Snack-Bar e Restaurante Porta Nova que agradou pela qualidade dos pratos servidos. Está de parabéns.

//

A oferta deste ano foi um cinzeiro em ferro, no formato do distintivo da Corporação, com as respectivas armas.

//

A Casa Sialal foi a executante da água e do distintivo em ferro, que se vê ao fundo do parque de viaturas, trabalho que merece aplausos e a coloca em lugar de destaque entre os industriais congéneres.

Correia & Irmãos, L.ª

Alteração do Pacto Social

Por escritura de 8 de Janeiro de 1965, lavrada a fls. 94 do livro n.º A/25 do 1.º Cartório Notarial de Barcelos, foi aumentado para 500 000\$00 o capital e alterado o pacto social desta Sociedade, com a entrada de dois novos sócios, GERMECINDO DA CRUZ RODRIGUES, casado, empregado comercial, residente na freguesia de Forjães, do concelho de Esposende e MANUEL CÂNDIDO PEREIRA FIGUEIREDO, solteiro, maior, empregado comercial, residente na freguesia de Barcelinhos, tendo sido substituídos os artigos 3.º e 4.º, por outros com a seguinte redacção:

Art.º 3.º — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quinhentos mil escudos, dividido em cinco cotas de cem mil escudos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

§ único — Não são exíveis prestações suplementares, mas os sócios poderão fazer à sociedade suprimentos nas condições que forem estipuladas.

Art.º 4.º — A administração da Sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente pertence a todos os sócios, que ficam, desde já, nomeados gerentes, com dispensa de caução e sem retribuição.

§ 1.º — Para que a sociedade fique obrigada, é necessário que os respectivos actos e contratos sejam assinados por dois sócios gerentes. Porém, os documentos de mero expediente podem ser assinados só por um sócio gerente.

§ 2.º — A Sociedade não poderá ser envolvida em fianças,

Aniversário

No dia 21 de Dezembro p. p. completou 41 anos de idade, o nosso respeitável amigo David de Carvalho, Proprietário da freguesia do Couto de Cambezes, deste concelho a quem dirigimos os maiores votos de Felicidades.

Casa dos Rapazes de Barcelos (BANDA MUSICAL)

Receita das Festas e Despesa

Receita: — Recebido das Festas realizadas no País e em Espanha durante o ano de 1964 . 93 270\$00

Despesa: — Distribuído pelos rapazes, 52 592\$00; Transportes, 17 175; Refeições, 7 721\$00; Percentagem ao Mestre, 3 000\$00; Bilhetes de Identidade e salvo condutos, 1 500\$00; Reparações de fardamentos e instrumentos, 2 500\$00.

Soma 84 488\$00
Saído 8 782\$00

— Do Ex.º Sr. Emídio Ferraz Meneses Quintela a Casa dos Rapazes recebeu a quantia de 250\$00.

Espelhos e Cristais

Vidro para janelas, automóveis e estabelecimentos
Telhas e tijolos de vidro

Sociedade de Cristais, L.ª

Rua do Almada, 27
Telefs. 25326-21416 PORTO

abonações, letras de favor ou quaisquer outros negócios estranhos aos sociais.

Barcelos e Secretaria Notarial, aos 12 de Janeiro de 1965.

O Ajudante da Secretaria Notarial,
João Alves de Faria

O MELHOR CAFÉ É O DA Cafezeira de Barcelos

A casa que dispõe do maior e mais completo sortido em artigos de MERCEARIA FINA

CASTANHEIROS

Vendem-se centenas de castanheiros pequenos, de crescimento rápido e de boas procedências.

JOSÉ COUTINHO JÚNIOR

Avenida Combatentes da Grande Guerra, 188
Telefone 82207 BARCELOS

CASA CUNHA Telefone 82645
DE — Félix Luís da Cunha
CAMPO DA FEIRA—BARCELOS
Vende aos melhores preços toda a qualidade de calçados
(NÃO COMPRE SEM CONSULTAR ESTA CASA)

RÁDIOS E TELEVISORES — FOGÕES A GÁS, Nacionais e Estrangeiros — AQUECEDORES ELÉCTRICOS
GRANDE SORTIDO DE CANDEEIROS
NÃO COMPREM SEM CONSULTAR PREÇOS E QUALIDADE
No estabelecimento de
ARMINDO SILVA
(ao lado do Senhor da Cruz)
Telef. 82708 BARCELOS

Automóveis de aluguer sem condutor devidamente legalizados para o País e estrangeiro
Simca 1000—Volkswagen e outras marcas

NECO

Rua Costa Cabral, n.º 14 a 18—PORTO
Telefones — 42995 e 45459

Fogão a Lenha

Vende-se

Tem dois fornos — duas estufas — canalização de cobre para água quente. Estado de novo.

Ver e tratar na Serralharia de João Lopes Pereira
Rua Tenente Valadim, 11 — ao Campo de S. José

Motorista

Precisa-se de motorista para casa particular.
Informa esta Redacção.

Vende-se

Na QUINTA DO OLIVAL vendem-se três lotes de terreno, um a confrontar com a estrada nacional de Viana e dois junto ao posto da Sacor. Informa:

José António Pereira — S. João de Vila Boa.

Aluga-se

Aluga-se a casa da Quinta do Patarro. Tem boa garagem, jardim, galinheiros e tanque para lavar.
Informa na mesma.

Aluga-se

Aluga-se um andar no Largo do Bonfim, com água, luz e quintal, ao n.º 42.
Informa na mesma casa.

Laurinda Vieira

PARIEIRA-ENFERMEIRA
— DIPLOMADA —

Partos, Injeções, Tratamentos
Av. dos Combatentes da Grande Guerra, 172

Telef. 82485 BARCELOS

Farmácia de Serviço

Amanhã, Domingo encontra-se de serviço permanente a
FARMÁCIA OLIVEIRA
Av. Combatentes da Grande Guerra

Incêndio na Fábrica da Granja

No último sábado, pelas 14 horas registou-se um grande incêndio na Fábrica da Granja, propriedade do nosso respeitável amigo Sr. Francisco Lopes da Silva.

O foco de incêndio que foi localizado numa estufa de palhinha, para embalagem, foi rapidamente extinto pelas Corporações de Barcelos, que mercê da sua excelente montagem de serviços impediu que os prejuízos, de si grandes, não se tornassem avultadíssimos.
Os prejuízos não estão cobertos pelo seguro.

ALTO-FALANTES CASA SOUCASAUX

Telefone 82345
Instalações Eléctricas em todos os géneros
E
Grupos Electro-Bombas
BARCELOS

Secretaria Notarial de Barcelos

TÊXTIL VALE DO CÁVADO

Constituição de Sociedade

ARMINDO PIMENTA FERREIRA, ajudante da Secretaria Notarial de Barcelos, certifico que para efeitos de publicação, que por escritura de onze de Janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco, lavrada a folhas sessenta e nove a folhas oitenta e três, do livro de escrituras diversas, número B—trinta e dois, do Segundo Cartório desta Secretaria a Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada nos termos constantes dos seguintes estatutos:

Capítulo Primeiro

Primeiro

A Sociedade adopta a denominação de «TÊXTIL VALE DO CÁVADO», Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada e tem a sua sede e estabelecimento nesta cidade, freguesia de Arcozelo, Rua de Santa Marta, Lugar de Vale de Passos.

Artigo Segundo

Um—A Sede Social poderá ser transferida para qualquer outra localidade por simples deliberação do conselho de Administração.

Dois—O conselho de Administração poderá também criar as sucursais, agências, filiais e delegações que julgar convenientes.

Artigo Terceiro

A Sociedade tem por objectivo principal a indústria e comércio de tecidos de malhas, podendo também por deliberação do conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, exercer as actividades comerciais e industriais subsidiárias destas indústrias ou com elas conexas e ainda, por deliberação da Assembleia Geral, qualquer outra actividade que não seja bancária ou de Seguros.

Artigo Quarto

A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo Segundo

Capital Acções e Obrigações

Artigo Quinto

Um—O capital social é de mil e quinhentos contos, dividido em mil e quinhentas acções com o valor nominal de mil escudos cada, encontrando-se inteiramente subscrito e pago pelos fundadores.

Dois—As acções serão nominativas e averbadas em nome de cidadãos portugueses.

Três—Poderá haver títulos representativos de uma, cinco, dez, vinte, cinquenta e cem acções.

Artigo Sexto

Um—Os aumentos de capital dependem de deliberação da Assembleia Geral.

Dois—As condições a que deverá obedecer cada aumento de capital social e bem assim a respectiva emissão de títulos, serão previamente estabelecidos em reunião conjunta do conselho de Administração e Conselho Fiscal para efeitos de apreciação pela Assembleia Geral.

Três—Na subscrição de novas acções representativas de aumento de capital feitos em dinheiro, terão preferência os titulares de acções de emissões anteriores, proporcionalmente ao número das que possuírem.

Quatro—Quando qualquer sócio não quiser usar deste direito, pertencerá ele aos outros na mesma proporção.

Artigo Sétimo

Um—Quando o accionista não efectue o pagamento de qualquer quantia em dívida, relativa às acções emitidas nos termos do artigo anterior, pode o conselho de Administração, sem prejuízo dos direitos assegurados pelos artigos cento e dezoito—parágrafo quinto e cento e setenta—parágrafo primeiro do Código Commercial, compensar as importâncias em dívida com as que o accionista tenha a haver da sociedade, a título de dividendo ou outro, a fazer render as acções por via de corrector.

Dois—Se o Conselho de Administração optar pela última modalidade prevista na alínea anterior, anunciará a sua resolução no Diário do Governo com a antecedência mínima de quinze dias e,

sendo possível, comunicá-la ao accionista em falta por carta registada com aviso de recepção.

Três—Efectuada a venda, se o preço obtido for superior à importância da soma de capital em dívida com os respectivos juros de mora à taxa legal, despesas de venda e quaisquer prejuízos causados à Sociedade, será o excesso posto à disposição do interessado.

Quatro—No caso de falta de comprador ou se o mais alto preço oferecido for inferior à importância referida na alínea precedente, a Sociedade pode ficar com as acções, sem obrigação de reembolsar as entradas efectuadas, e com o direito de emitir novos títulos ou exercer os direitos reconhecidos pelos artigos cento e dezoito, parágrafo quinto e cento e setenta, parágrafo primeiro do Código Commercial.

Cinco—Ficam salvos os direitos dos credores na conformidade dos artigos cento e quarenta e oito e cento e setenta, parágrafo terceiro do Código Commercial.

Seis—Os accionistas em mora, enquanto se mantiverem nessa situação, não poderão exercer os direitos sociais, nem beneficiar da preferência estabelecida no número três do artigo sexto.

Artigo Oitavo

A Sociedade poderá contrair empréstimos ou financiamentos, mesmo com garantia real, bem como emitir obrigações nominativas ou ao portador, nos termos das disposições legais aplicáveis e nas condições fixadas pela Assembleia Geral.

Artigo Nono

Um—Por resolução do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, poderá a Sociedade adquirir acções ou obrigações próprias e realizar sobre elas todas as operações convenientes aos seus interesses sociais.

Dois—Poderá a Sociedade nas mesmas condições, participar no capital de quaisquer outras empresas.

Artigo Décimo

Os títulos definitivos ou provisórios, representativos das acções ou obrigações terão as assinaturas de três administradores, uma das quais poderá ser oposta chancela.

Artigo Décimo Primeiro

Um—Os accionistas não poderão transmitir, por título oneroso, as respectivas acções a estranhos à Sociedade, sem previamente as oferecerem à Sociedade em primeiro lugar e aos outros accionistas em segundo lugar.

Dois—Para efeitos do número anterior, o accionista que pretender transmitir acções deverá comunicá-lo por carta registada, com aviso de recepção, dirigida ao Conselho de Administração, indicando o número de acções a vender, e o preço oferecido e nome do eventual comprador.

Três—O conselho de Administração deverá comunicar, pela mesma via e forma, a sua deliberação sobre o direito de preferência nos quinze dias imediatos à recepção da carta referida no número anterior.

Quatro—Não desejando a Sociedade usar do direito de preferência, deve o Conselho de Administração, no prazo de oito dias a contar da sua deliberação ou do termo do prazo referido no número anterior, se nenhuma deliberação houver sido tomada, avisar o accionista ou accionistas que pretendam fazer a transmissão das acções para estes por sua vez avisarem os restantes accionistas por carta registada com aviso de recepção, da pretendida alienação. Os accionistas terão o prazo de

quinze dias a contar da recepção dessa carta, para declarar se pretendem ou não exercer o direito de preferência, considerando-se renunciantes os que não responderem dentro de tal prazo e bem assim aqueles que não seja possível consultar por motivos atendíveis.

Cinco—A preferência a exercer pelos accionistas nas condições previstas no número anterior, deverá ser efectuada na proporção das acções que já possuírem, no caso de mais do que um pretender as acções transmitidas; porém, no caso destas não poderem ser rigorosamente divididas em partes proporcionais, as excedentes, serão licitadas entre os preferentes.

Seis—Não usando a Sociedade ou os accionistas do direito de preferência nos prazos indicados, a transmissão das acções poderá fazer-se livremente.

Artigo Décimo Segundo

Um—No caso da Sociedade ou os accionistas usarem de direito de preferência, a aquisição far-se-á: a) nos primeiros quatro anos, pelo valor nominal, seja qual for o preço proposto pelo accionista que as pretenda transmitir. b) Findo este prazo, a aquisição será feita pelo valor real das acções, valor este que será atribuído em face do último balanço.

Dois—A aquisição considerará-se perfeita logo que seja pago ao vendedor ou depositado judicialmente em seu nome, o valor das acções apurado nos termos do número anterior.

Artigo Décimo Terceiro

Um—A transmissão de acções por título gratuito, é livre para ascendentes, descendentes e cônjuges.

Dois—Se o beneficiário da transmissão não for ascendente, descendente ou cônjuge do accionista, a Sociedade em primeiro lugar e os demais accionistas em segundo lugar, poderão usar do direito de preferência, observando-se o preceituado nos artigos décimo primeiro e décimo segundo.

Três—Para efeito da contagem dos prazos, a comunicação do accionista referido no número dois do artigo décimo primeiro é substituído pelo pedido de averbamento das acções por parte dos beneficiários da transmissão.

Artigo Décimo Quarto

Um—As acções que forem transmitidas em contração do preceituado no artigo anterior e no artigo décimo primeiro não produzirão quaisquer efeitos para com a Sociedade e para com terceiros senão desde a data do respectivo averbamento no livro de registo de acções a que se refere o artigo cento e sessenta e oito do Código Commercial.

Dois—Em relação às acções assim transmitidas a Sociedade e os accionistas poderão usar do direito de preferência, nos termos dos artigos décimo primeiro, décimo segundo e décimo terceiro a contar do momento em que for requerido o averbamento.

Capítulo Terceiro

Administração e Fiscalização
Secção Primeira—Administração

Artigo Décimo Quinto

A Administração da Sociedade é exercida por três administradores, que deverão ter a nacionalidade portuguesa.

Artigo Décimo Sexto

Um—Antes de cada Administrador tomar posse, deve ser prestada caução para garantia de eventuais responsabilidades em que, no exercício do cargo, venha a constituir-se para com a Sociedade.

Dois—A caução a que se refere a alínea anterior, será prestada pelos próprios administradores ou por outrem mediante o depósito nos cofres da Sociedade de quinze acções representativas do seu capital, inteiramente livres de qualquer outro ónus, encargo ou responsabilidade, devendo essas acções apresentar a declaração daquele encargo e o respectivo averbamento no competente registo.

Três—Se vier a ser preciso efectivar a garantia, a Sociedade poderá fazer vender as acções por via de corretor, nos termos da Lei.

Quatro—A caução deixará de produzir os seus efeitos para o futuro se, em qualquer momento, quem a houver prestado assim o comunicar à Sociedade com a antecedência mínima de oito dias e por meio de carta registada com aviso de recepção, mas esta comunicação implica automaticamente a caducidade do mandato e a caução continua a garantir as responsabilidades em que o Conselho de Administração tiver incorrido em conformidade com o disposto no artigo cento e noventa do Código Commercial.

Cinco—A renovação do mandato, determina a corresponsabilidade prorrogada da caução.

Artigo Décimo Sétimo

O Conselho de Administração terá os mais amplos poderes de gerência, representando a Sociedade em Juízo e fora dele, activa e passivamente, praticando todos os actos tendentes à realização do objecto social e em especial: a) instalar ou adquirir, montar, transferir ou encerrar estabelecimentos, fábricas ou oficinas; b) estabelecer, montar, transferir ou encerrar sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação social; c) adquirir, alienar, e obrigar por qualquer forma acções e obrigações próprias, observando o disposto no artigo oitavo—e, com sujeição do estabelecido em tal artigo, praticar os mesmos actos relativamente a acções, partes sociais ou obrigações de outras sociedades; d) adquirir e alienar quaisquer outros bens mobiliários, assim como obrigá-los por qualquer forma; e) adquirir bens imobiliários e, com autorização prévia da Assembleia Geral, aliená-los ou obrigá-los por quaisquer actos ou contratos, ainda que de constituição de garantias reais; f) confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções, bem como comprometer-se em árbitros; g) constituir mandatários nos termos e para os efeitos do disposto no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Commercial ou para quaisquer outros fins; h) desempenhar as demais funções previstas nestes estatutos ou na Lei—Dois. Em qualquer das alíneas do número anterior, é indispensável o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Artigo Décimo Oitavo

Um—A Sociedade fica obrigada pelas assinaturas conjuntas dos três Administradores.

Dois—Os actos de mero expediente, poderão ser assinados por um único Administrador.

Secção Segunda—Conselho Fiscal

Artigo Décimo Nono

A fiscalização de todos os negócios da Sociedade incumbirá a um conselho fiscal, composto de não menos três e não mais de cinco membros, todos de nacionalidade portuguesa, que elegerão entre si um presidente.

Artigo Vigésimo

O exercício das funções de membros do conselho fiscal, deve

ser previamente caucionado, aplicando-se a esta caução o disposto no artigo décimo sétimo, salvo no que toca à quantidade de acções a depositar, que será apenas de cinco por cada membro.

Artigo Vigésimo Primeiro

São atribuições do conselho fiscal: a) examinar, sempre que o entender conveniente e pelo menos de três em três meses, a escrituração da sociedade; b) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral por sua iniciativa, ou a pedido de cinquenta por cento, pelo menos, do capital; c) verificar o estado da Caixa e a existência dos valores à guarda da Sociedade; d) velar pelo cumprimento dos estatutos, especialmente quanto ao funcionamento das assembleias gerais; e) dar anualmente parecer sobre o balanço e contas da Sociedade; f) vigiar por que as disposições da Lei e dos estatutos sejam observadas pelo Conselho de Administração.

Dois—As atribuições referidas em a) c) e d) da alínea anterior, poderão ser exercidas em separado por cada um dos vogais do conselho fiscal.

Artigo Vigésimo Segundo

Um—O Conselho Fiscal, reunirá pelo menos uma vez trimestralmente e sempre que o respectivo Presidente o convocar, quer por iniciativa própria, quer a pedido dos restantes membros ou a solicitação da Administração.

Dois—Para o Conselho Fiscal poder deliberar, é indispensável a presença pelo menos da maioria dos seus membros devendo as deliberações ser tomadas à pluralidade de votos dos presentes. O Presidente, tem voto de qualidade.

Secção Terceira—Disposições Comuns

Artigo Vigésimo Terceiro

Um—Os membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, serão eleitos de três em três anos pela Assembleia Geral, de entre os accionistas, sendo permitida a sua reeleição uma e mais vezes.

Dois—As listas para o Conselho Fiscal e Administração serão distintas.

Artigo Vigésimo Quarto

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, em conjunto escolherão de entre os accionistas, os substitutos dos seus membros impedidos de exercer as respectivas funções, ou cujo mandato tenha sido renunciado ou haja caducado nos termos do número quatro do artigo décimo sétimo e dos artigos vigésimo sétimo e vigésimo oitavo. Os substitutos preencherão os cargos dos substituídos até que cesse o impedimento ou até à primeira reunião da Assembleia Geral se o impedimento for definitivo ou tenha havido renúncia ou caducidade do mandato.

Artigo Vigésimo Quinto

Um—O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, poderão reunir em conjunto sempre que os interesses da Sociedade o aconselhar.

Dois—A convocação será feita pelo Conselho de Administração ou a pedido do Presidente do Conselho Fiscal.

Três—A reunião conjunta, será presidida por um dos Administradores.

Artigo Vigésimo Sexto

Se qualquer accionista eleito para Administrador ou membro do Conselho Fiscal não tomar posse nos sessenta dias subsequentes à eleição, por facto que lhe seja imputável, caducará o respectivo mandato.

Artigo Vigésimo Sétimo

O membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal que não comparecer sem motivo justificado, pessoalmente às reuniões dos respectivos conselhos, durante três meses consecutivos perderá o cargo, devendo este facto ser declarado em acta do respectivo conselho.

Artigo Vigésimo Oitavo

Só os membros do Conselho de Administração, terão remunerações que poderão ser constituídas por importância fixa, por percentagem sobre lucro líquido ou ainda por uma e outra acumulativamente.

Dois — Aos membros do conselho fiscal, poder-se-á atribuir um bônus ou senha de presença.

Três — Quaisquer das importâncias atribuídas pelas alíneas anteriores, serão, livres de impostos e quaisquer outros encargos para os respectivos membros.

Artigo Vigésimo Nono

As reuniões do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, poderão realizar-se fora da sede social se assim for decidido pela maioria dos respectivos membros.

Artigo Trigesimo

Sendo escolhido para fazer parte do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal uma pessoa colectiva, esta será representada no exercício do cargo pela pessoa a quem couber legalmente a sua representação.

Capítulo Quarto**Assembleia Geral****Artigo Trigesimo Primeiro**

Um — A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas com direito a voto ou que exerçam o cargo de membros da mesa da Assembleia Geral ou de membros do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, e as suas deliberações, quando tomadas nos termos da Lei e dos presentes estatutos são obrigatórias para todos os accionistas, ainda que ausentes, dissidentes ou incapazes.

Dois — Os accionistas com direito de voto que exerçam qualquer dos cargos indicados no número um, embora não possam votar, poderão discutir, fazer propostas e intervir em todos os demais trabalhos da Assembleia Geral.

Três — Os accionistas sem direito a voto e que não exerçam qualquer dos cargos referidos no número um, bem como os obrigacionistas não poderão assistir às assembleias gerais.

Quatro — As acções dadas em penhor, arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma sujeitas a depósito ou administração judicial não conferem ao respectivo proprietário, credor, depositário ou administrador, o direito de tomar parte nas Assembleias Gerais.

Artigo Trigesimo Segundo

Um — Tem direito de voto todo o accionista que reúna cumulativamente as seguintes condições: a) possuir um número de acções não inferior a meio por cento do capital emitido; b) ter pelo menos esse número de acções averbadas em seu nome desde o sexagésimo dia anterior ao da reunião do Assembleia Geral, quando adquiridas por subscrição ou endose ou até à véspera, inclusivé do dia da assembleia, quando a propriedade provir de herança, legado, arrematação ou inventário judicial.

Dois — Os accionistas que não possuírem o número mínimo de acções referidas na alínea a) de número um, poderão agrupar-se de forma a completá-lo, devendo, neste caso, fazer-se representar por um só deles, cujo nome será indicado com dez dias de antecedência em relação ao que tiver sido designado para a reunião da Assembleia Geral, em carta dirigida ao presidente da mesa, com as assinaturas de todos reconhecidas pelos notários. Para que o agrupamento possa ter lugar, as acções devem encontrar-se averbadas em nome dos accionistas que constituem o grupo desde o trigésimo dia anterior ao da reunião da Assembleia Geral.

Três — Por cada cinquenta acções dos accionistas com direito a voto, averbadas nos termos previstos nos números anteriores, contar-se-á um voto.

Quatro — Nenhum accionista, qualquer que seja o número de suas acções, poderá representar em seu nome, mais da décima parte dos votos conferidos por todas as acções emitidas nem mais de uma quinta parte dos votos que se apurarem na Assembleia Geral, salvas as excepções impostas por lei.

Artigo Trigesimo Terceiro

Um — A mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e dois secretários.

Dois — Compete ao Presidente da mesa, convocar, pelo menos com quinze dias de antecedência, e dirigir as reuniões da Assembleia Geral, dar posse aos membros do Conselho Fiscal e Administração, assinar os termos de abertura e de encerramento dos livros de actas da Assembleia Geral, Administração e Conselho Fiscal do livro de autos de posse daqueles membros, bem como as demais funções impostas pela Lei e pelos presentes estatutos.

Três — Aos Secretários, incumbe, além de coadjuvar o presidente, toda a escrituração e expediente relativo à Assembleia Geral.

Quatro — O Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão eleitos dentre os accionistas de três em três anos, podendo ser reeleitos uma e mais vezes.

Artigo Trigesimo Quarto

As assembleias gerais, deverão ser feitas por anúncios publicados no Diário do Governo e num dos jornais da localidade da sede social, bem como por aviso directo aos accionistas cuja residência seja conhecida da Sociedade até oito dias antes do marcado para a reunião.

Artigo Trigesimo Quinto

As reuniões ordinárias, da assembleia geral, realizar-se-ão nos três meses subsequentes ao termo de cada ano social, que será em trinta e um de Dezembro, e as reuniões extraordinárias sempre que forem convocadas a pedido do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou a requerimento de accionistas que representem, pelo menos, cinquenta por cento do capital social e fundamentem devidamente o motivo desse seu requerimento.

Artigo Trigesimo Sexto

A Assembleia Geral reunir-se-á, em princípio, na sede social, mas poderá reunir-se em qualquer outro lugar, desde que o presidente da respectiva mesa, os administradores e o presidente do Conselho Fiscal unânimemente assim o resolvam.

Artigo Trigesimo Sétimo

Um — O accionista com direito a voto poderá fazer-se representar nas assembleias gerais mas só por outro accionista com direito a voto, mediante simples carta dirigida ao presidente da mesa e a este entregue com três dias úteis de antecedência em relação ao que tiver sido designado para reunião.

Dois — O Presidente da mesa, quando tiver dúvidas sobre a autenticidade das assinaturas das cartas a que se refere a alínea anterior, poderá exigir o respectivo reconhecimento notarial.

Três — As pessoas singulares ou colectivas com representantes instituídos em conformidade com a Lei serão por eles representados na Assembleia Geral; no caso de indivisão, os co-titulares de acções sê-lo-ão pela cabeça de casal ou administrador ou por pessoa designada nos termos do parágrafo Segundo do artigo cento sessenta e oito do Código Comercial; a mulher casada, se-lo-á pelo marido, salvo se estiver investida na administração dos bens do casal, caso em que poderá tomar parte pessoalmente na reunião. Em qualquer dos casos referidos neste número, o representante poderá delegar essa representação nos termos do número um.

Quatro — Os documentos comprovativos de representação legal referida na alínea anterior, devem ser apresentados com a antecedência prevista no número um ao

presidente da mesa que poderá exigir o respectivo reconhecimento.

Artigo Trigesimo Oitavo

O usufrutuário tem voto nas assembleias gerais que não tiverem por objecto a reforma dos Estatutos ou a dissolução da Sociedade, desde que satisfaça ao preceituado no artigo trigésimo segundo.

Artigo Trigesimo Nono

Um — A Assembleia Geral poderá funcionar em primeira convocação quando estejam presentes ou representados accionistas cujas acções correspondam, pelo menos, a cinquenta por cento do capital Social.

Dois — Não podendo funcionar a primeira reunião por falta dessa percentagem, será novamente convocada a assembleia para segunda reunião a efectivar entre quinze a trinta dias depois, podendo então funcionar e deliberar, válidamente, seja qual for o número dos accionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respectivas acções correspondam.

Três — Ficam salvos os casos excepcionais estabelecidos por lei imperativa.

Artigo Quadragésimo

A Assembleia Geral só pode deliberar sobre assuntos que tenham sido expressamente referidos na convocação.

Artigo Quadragésimo Primeiro

Um — Qualquer que seja a forma de votação, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos votos correspondentes ao capital social, contados nos termos das alíneas três e quatro do artigo trigésimo segundo, salvo nos casos em que a lei imperativamente exigir outra maior.

Dois — As votações serão feitas por sinais indicados pelo Presidente da mesa, excepto em eleições ou deliberações relativas a pessoas certas e determinadas, nas quais se adoptará o escrutínio secreto.

Artigo Quadragésimo Segundo

Quando a Assembleia esteja em condições legais de funcionar, mas não seja possível por insuficiência do local ou por outro motivo, dar-se convenientemente início aos trabalhos ou, tendo-se lhe dado início, elas não possam por qualquer circunstância concluir-se, esses trabalhos, realizar-se-ão ou prosseguir-ão nos dias, horas e locais que forem no momento indicados pelo presidente da mesa, sem que haja de observar-se qualquer outra forma de publicação, lavrando-se de tudo a competente acta.

Capítulo Quinto

Exercícios Sociais e Aplicação de Resultados:

Artigo Quadragésimo Terceiro

O ano Social, coincide com o ano civil.

Artigo Quadragésimo Quarto

Um — Os lucros líquidos apurados em cada exercício com observância das providências técnicas aconselháveis, e depois de deduzidas as importâncias dos impostos que sobre eles venham eventualmente a incidir, terão a seguinte distribuição: a) cinco por cento para constituição da reserva legal; b) a percentagem a que se refere o número vigésimo nono para satisfazer as percentagens aí estabelecidas; c) a percentagem aprovada em assembleia geral, para concessões especiais pessoal e obras sociais, de previdência e assistência em seu benefício; d) os montantes deliberados pela Assembleia Geral para constituição e reforço dos fundos necessários à salvaguarda dos interesses da Sociedade e quaisquer outras aplicações nela divididas; e) o remanescente para dividendo aos accionistas ou para transitar para o exercício seguinte, de harmonia com as deliberações que forem tomadas em Assembleia Geral.

Dois — O Conselho de Administração poderá proceder decorridos os primeiros seis meses de cada exercício, à distribuição do dividendo, tendo em atenção os lucros acusados pelo balanço semestral.

Capítulo Sexto

Dissolução e Liquidação
Artigo Quadragésimo Quinto
A Sociedade dissolve-se nos termos e nos casos estabelecidos pela Lei.

Artigo Quadragésimo Sexto

Salvo deliberações em contrário, tomada nos termos do parágrafo primeiro do artigo cento e trinta e um do Código Comercial, serão liquidatários os membros da Administração que estiverem em exercício quando a dissolução se operar, os quais terão além das atribuições gerais mencionadas nos diferentes números do artigo cento e trinta e quatro daquele Código, todos os poderes especiais abrangidos nos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo.

Capítulo Sétimo**Disposições Diversas****Artigo Quadragésimo Sétimo**

O Conselho de Administração, com o voto favorável do Conselho Fiscal, poderá determinar com referência a qualquer emissão de acções representativas do capital e na medida em que se achar realizadas que vençam um juro, nos termos do parágrafo segundo e terceiro do artigo cento e noventa e dois do Código Comercial.

Artigo Quadragésimo Oitavo

O direito dos accionistas a examinar a escrituração e documentos concernentes às operações sociais só pode ser exercido dentro do prazo indicado no parágrafo segundo do artigo cento e oitenta e nove do Código Comercial e recaí apenas sobre os documentos a que se referem aquele parágrafo e o parágrafo primeiro e os diversos números do mesmo artigo. Fica, porém, ressalvado o disposto no artigo cento e sessenta e oito do mesmo Código.

Artigo Quadragésimo Nono

Para todas as questões entre os accionistas e a Sociedade emergentes destes Estatutos, designadamente as relativas à validade das respectivas cláusulas e ao exercício dos direitos sociais, é exclusivamente competente o foro da comarca da Sede da Sociedade.

Artigo Quinquagésimo

Um — Para o triénio mil novecentos sessenta e cinco, mil novecentos sessenta e sete, os Conselhos de Administração e Fiscal e mesa da Assembleia Geral, ficarão constituídos pela forma constante do presente artigo.

Dois — Conselho de Administração — José Maria da Silva Freitas, Presidente; João Maciel de Brito Limpo Trigueiros, Vogal; António Luís Alves Correia, Vogal.

Três — Conselho Fiscal — Dona Manuela Adelina da Cunha Coelho Machado, Presidente; Fernando Ferreira Senra, Vogal; Mário de Sousa Tavares, Vogal.

Quatro — Mesa da Assembleia Geral — Dona Maria Isolete Martins Vasconcelos Bandeira e Lemos, Presidente; Dona Otilia Barroso Castelo Grande Limpo Trigueiros, Secretário e Dona Maria Manuel Duarte Vieira, Secretário.

Declararam os outorgantes — primeiro, terceiro, quinto e sétimo e mais ainda Francisco António Brito Limpo Trigueiros, funcionário Público, natural da dita freguesia de Góios e residente na de Remelhe, também presente a este acto, que dão o seu pleno consentimento a suas esposas, respectivamente, segunda, quarta, sexta, oitava e nona outorgantes, para o livre exercício do comércio ou indústria, podendo assim, gerirem qualquer estabelecimento comercial ou industrial.

Barcelos e Secretaria Notarial, aos 11 de Janeiro de 1965.

O Ajudante de Secretaria
Armindo Pimenta Ferreira

Caseiro

Precisa-se para uma grande quinta, nos arredores da cidade.

Tem óptimo terreno, muita água e casa de habitação.

Exigem-se referências. Condições a tratar.

Informa esta Redacção.

Antúncio publicado em «O Barcelense», em 23-1-1965, no n.º 2801.

Tribunal Judicial de Barcelos (SECRETARIA)**ANUNCIO**

1.ª publicação

Faz-se saber que por este Juízo de Direito e segunda secção de Processos da Secretaria Judicial corre edito de trinta dias, contados da 2.ª e última publicação deste anúncio, citando o réu AMÉRICO DA SILVA PENA, solteiro, de 18 anos, agricultor, com última residência conhecida na freguesia de Fornelos, desta comarca e actualmente ausente em parte incerta de França, nos autos de acção especial para divisão de coisa comum que lhe movem e a outros os autores Adélio Faria da Quinta e mulher, Maria Alice Silva Pena, agricultores da referida freguesia de Fornelos, para no prazo de dez dias, findo o dos editos, que se conta decorridos trinta dias da dilação, e esta a partir da 2.ª e última publicação deste anúncio, contestar, deduzindo a sua opposição, o pedido deduzido pelos autores, sob pena de, não o fazendo, se proceder à adjudicação ou à venda pedida pelos autores pelos fundamentos seguintes:

Primero — Nos inventários a a que se procedeu neste Tribunal por óbito de Maria Faria das Eiras, também conhecida por Maria Joaquina Faria das Eiras, falecida em seis de Abril de 1947, António Gomes da Pena, falecido em 18 de Junho do referido ano e António Gomes da Pena, falecido em 25 de Setembro de 1953 respectivamente avô, pai e avô dos autores e réus nesta acção, foram descritas, além de outras, as seguintes verbas:

Número vinte e quatro — Leira do Padeiro, de lavradio, sita na freguesia de Fornelos, inscrita na matriz rústica sob o art.º 659; e número vinte e seis — Bouça das Lamas, de lavradio e mato, sito no lugar de Quintães, dita freguesia, inscrita na matriz referida nos art.ºs 1009 e 1019 a 1023, inclusivé, as quais foram adjudicadas aos referidos autores e réus na proporção de 1/6 para cada um, nas partilhas que vieram a ser julgadas por sentenças que transitaram em julgado;

Segundo — E os prédios referidos não têm a área que a lei exige para que sejam susceptíveis de divisão, pelo que são indivisíveis, indivisão que não convém aos autores que se mantenha. Por tais fundamentos, decidindo-se que os aludidos prédios são indivisíveis, requereu-se proceda à sua adjudicação ou à venda, nos termos do art.º 1060 do Cod. Proc. Civil.

Barcelos, 18 de Janeiro de 1965.

O Escrivão de Direito,
(a) **Joaquim Pinto Coelho**

O Juiz de Direito,
(a) **António da Costa e Sá**

O Advogado dos Autores
(a) **Adélio Campos**

Bouça — Vende-se

Vende-se uma bouça na freguesia de Lijo Lugar do Paço, toda murada, com a área aproximada de 16.000 metros quadrados, perto da estrada camarária, indo carro até junto dela.

Vende-se também um censo consistente de 11 medidas e meia, meada de milho alvo e centeio.

Vende-se igualmente um foco consistente de uma medida de milho e meia de milho alvo.

Para informações os Srs. Manuel Barbosa Duarte Senra (Ribeira) e António Romão da Cosea, na mesma freguesia.

Empregado

Com ou sem prática de 13 a 15 anos, para fazendas.

Redacção informa.

Forgunete

Mercedes-Benz, a Gasoil, impecável.

Vende: **CORREIA & CARDOSO**.
Telefone, 82442 — Barcelos

PÁGINA FEMININA

SENTIR-SE A MAIS...

Minhas amigas, esta carta onde ressoa um trágico amargor, talvez exagerado mas frequente, devemos ouvi-la: «Apela-se para a compreensão dos jovens. Mas quem fala em compreender os velhos? Chegamos aos setenta anos e toda a família que se fundou, filhos e netos, nos considera a mais... Todos os sacrifícios feitos, como foram esquecidos... Nas reuniões de amigos, por exemplo, em que tudo é composto por gente nova, eu sinto, pelos seus olhares, que estou a ser a mais! Se dantes, para cuidar dos meus filhos, quando estavam doentes, isso fazia parte da minha vida, hoje, para a minha filha, cuidar de mim, é prejudicar a sua vida. Sem ser por falta de dinheiro, sinto-me infeliz. Pergunte, minha Senhora, às avós da minha idade, com o sexto sentido que a solidão aumenta, quantas delas perceberam o desejo secreto dos jovens casais de viverem sós e serem desembaraçados do peso dos velhos... O que todas nós sofremos, nem ousamos confessá-lo, porque não nos compreenderiam... Uma avós.

Se quisermos, colectivamente, responsabilizarmo-nos por esta carta, teremos, mais uma vez, de culpar, não os jovens casais que fazem normalmente a vida quotidiana de adultos atarefados, mas a angustiada e frenética vida do mundo de hoje, sem nos dar tempo para pensar nos outros, porque cada um só pensa exageradamente em si próprio. A nossa geração tem o dever de parar e consciencializar-se dos outros, sob pena de perder os seus próprios filhos.

O que significam esses «teddy-boys», senão a consequência desastrosa de crianças que a vida moderna e absorvente dos pais não escutam nem vêem?... Segundo uma estatística lançada em França, com o fim de alertar os pais, conclui-se que estes jovens frustrados não tiveram educação, no sentido exacto do termo. «A prova da boa educação reside hoje na vigilância eficaz que os pais ou educadores exercem sobre as crianças e jovens. Sem ser uma vigilância policial, mas materna e sobretudo atenta, acompanhada e compreensiva».

O ritmo trepidante em que a vida moderna se processa tantos os velhos como as crianças e jovens são seres a mais da nossa época. Os filhos e os velhos estragam a vida dos mais novos que apenas querem viver para si próprios. Não deveremos sentir vergonha, queridas amigas, da responsabilidade que pesa sobre a nossa geração, se não tivermos a coragem de fazer alguma coisa no sentido de impedirmos a geração suicida que nos seguirá?

Os que envelhecem, sobretudo os que envelhecem sôzinhos, precisam do carinho dos seus familiares. As crianças, os jovens, precisam que os pais ou educadores se debrucem para

eles, escutando-lhes os mais íntimos anseios.

Mergulhados num mundo onde o egoísmo e a fúria desmedida de prazer e conforto, bem como o progresso técnico suprimem os encantos da vida familiar doutro, e onde o tempo de vida calma e afectiva praticamente não existe, as crianças e os velhos sentem-se como que atordoados e perdidos. Pertence-nos a nós, mulheres e mães da presente geração, quedarmo-nos uns instantes para pensar e levarmos os outros a desejarem esse fecundo silêncio.

Hoje não se pensa. Come-se à pressa, dorme-se com suporíferos, trabalha-se maquinalmente. Vive-se como «robots» e não como seres humanos e responsáveis. Não há tempo para pensar. Por isso nos anquilamos a nós próprios e às nossas esperanças mais queridas, supondo que vivemos. Esquecemos que temos a julgar-nos os nossos filhos e toda a geração de amanhã? Ensinar-lhes a criar um novo «savoire vivre» frente às convulsões do mundo atómico, com recíprocas doações entre as gerações, eis a nossa grande tarefa, sob pena de sermos nós, amanhã, os angustiados que se sentem a mais...

Para tanto, não há fórmulas especiais. Tenhamos a imaginação e o sossêgo para nos projectarmos no futuro e pensarmos como desejariamos ser tratados pelos nossos filhos. Mulheres da minha geração na força da idade, lembrar-nos-emos de que a geração cujas forças declinam é angustiada quando se sente rejeitada e inútil? Além duma terna compreensão ela necessita ter ocasião de se dedicar e também de se distrair, o que lhe dará o sentimento de gratidão por aqueles que em breve vai deixar... Assim se cumprirá admiravelmente a evolução natural do ciclo a que o Criador nos chamou: «Filho és, pai serás...»

Quanto aos jovens e particularmente essa nova vaga que nos inquieta, tenhamos também a coragem de contritadamente dizermos o mea culpa. Crianças marcadas pelo pós-guerra, tornaram-se uma juventude inquieta e turbulenta, porque cresceram no meio da maior agitação e progressos técnicos, e, em contrapartida, entregues cada vez mais a si mesmas, em ambientes acanhados de grandes prédios onde não há lugar para elas. A família, preocupada com os mil afazeres quotidianos, não se apercebe de que tem de velar por elas. Aos quinze anos são já adultos desiludidos e sem interesses pela vida que os grandes lhes destinam.

Os yé-yé e os ritmos loucos são a fuga, a libertação e a exteriorização desordenada de crianças infelizes que ainda não são adultos, e de adultos infelizes que mal deixaram de ser crianças.

Revoltados com tudo o que os rodeia, o «furor de viver» no atordoa-

OS 8 MANDAMENTOS da Paz Conjugal

Rev.º Hendrihsen (Copenhague)

- 1.º — Nunca digas eu e meu; mas nós e nosso.
- 2.º — Saiam, sempre que possível, juntos. Cada um sacrifique ao outro as suas preferências.
- 3.º — Esperar o teu marido com paciência; e ele, quando chega a casa... vai ler o jornal. Arranjas-te para ele; e ele... nem notou que mudaste de pensamento... Mas acredita: ele também estava impaciente por esse sossego do lar. Não lhe pegas mais. E gosta de ti arranjada. Mas não gosta de te dizer. Satisfaz-te com o olhar silencioso que por vezes te dirige.
- 4.º — Recebe-o com uma casa irrepreensível, como se ele fosse a visita que esperas.
- 5.º — Aprende a cozinhar os seus pratos favoritos, para que ele tenha esse prazer. Verás que será o primeiro a convidar-te também para jantarem fora.
- 6.º — Perdoem-se reciprocamente, um ao outro, as pequenas faltas. Só assim poderão aceitar também, um ao outro, os grandes defeitos.
- 7.º — (Para os que têm filhos) Nunca discutam à frente dos filhos, nem tome cada um, o partido do outro cônjuge, ou do filho. Calmamente estudem ambos o problema. Quando discordantes, ouçam uma terceira autoridade no assunto.
- 8.º — Quando o pai é rude, se tu mais branda, mas nunca o desautorizes. Quando o pai é brando, se tu enérgica. Os filhos precisam de pulso forte e amor. Dêem-lhe as duas coisas.

mento, leva-os a experimentar todos os prazeres e vícios até à saciedade e aborrecimento. O tédio é o grande mal da nossa juventude abandonada. Sem ser orientada para ideais elevados, não aceitando a sociedade a parte activa e consciente que eles podem ter na construção dum mundo melhor, da incompreensão passaremos ao caos. Mal vai a sociedade que se limita a exigir dos novos, conhecimentos balofos «metidos a pá e picos» na mira dum diploma. «Turistas das aulas» nunca serão mais do que adultos falhados e medíocres, pedras toscas e angulosas no edifício social que a nossa geração se propõe erigir.

Mais do que o dinheiro dos pais, que lhes permite, por vezes, caprichos e vida larga, eles pedem dos adultos atenção e compreensão. Compreensão não é transigência; é, antes de mais, amor.

Que também, estes, como os velhos, deixem de ser, na geração contemporânea, seres a mais!

Adaptação de Ercília

Cantinho dos Jovens

Caros colegas: Cine-Clube

Parabéns pela conquista da *Página Académica*, que é preciso continuar e valorizar.

«Antes de escrever, aprende a pensar». Que grande máxima esta de Boileau a que o colega Rui de Boaventura faz referência. *Aprendemos a pensar*, não será a maior dificuldade com que deparamos no nosso tempo, nesta nossa terra? Quem nos ensina a pensar? Quem nos ajuda a orientar o pensamento? Bastar-nos-ão os livros, tantas vezes mais conselheiros? E quem orienta as nossas leituras? Nem todos temos a preocupação de encontrar orientadores. Mas tê-los-íamos?...

Por isso é que tantas vezes nos consideramos autocríticos e autodidatas e pensamos que nos bastará. Enganamo-nos.

Quando escrevemos para um jornal, sobretudo, devemos ter em mente dois grandes princípios: elevar o nível moral, cultural ou social da colectividade que nos lê; nunca sacrificarmos a uma opinião pessoal a defesa da maioria.

Sempre que estes dois princípios não sejam respeitados estamos a trair a missão de jornalistas.

Concretamente não pretendo fazer a crítica da *Página Académica*.

Dado o valor dos seus autores temos a certeza de que irão dar-nos mais e melhor. Assim o esperamos para bem da nossa juventude barcelense.

Maria Luísa

Então calaram-se os entusiastas do Cine-Clube? Não será calando-nos que alcançaremos os nossos tão desejados objectivos. Pelo contrário: lutar, lutar sempre e sem desfalecimentos por uma associação que significa mais camaradagem, defesa de princípios e de ideais, alforde de valores para a nossa terra, que bem precisa duma nova geração que a sacuda da degradação em que caiu. Neste capítulo estarão as nossas elites a dar-nos exemplos? Parece que não. As associações com fins culturais que nada fazem pela cultura dos seus associados e cujos passatempos se transformam em vícios e vícios ruinosos, não são exemplos para ninguém.

Mostremos, por isso, que ao lutarmos por uma associação juvenil, pretendemos trabalhar para melhorar a nossa sociedade, com a defesa colectiva de ideais fundados em princípios elevados e construtivos. Lutar, lutar sempre, é que é preciso. Para tanto apenas nos basta persistência e força moral. São as armas que abrem todas as portas.

Ana Maria

«O que é claro e evidente explica-se por si próprio, mas o mistério exerce uma acção criadora. Por esta razão, as figuras e os acontecimentos históricos, que o véu da incerteza envolve, serão sempre interpretados e poetizados repetidas vezes.»

SONETO

Viver intimamente num sonho inconfessado,
Sonho de luz e dor, de quimera e esperanças,
Por vezes tão suave e doce, repassado
De um ruflar subtil de finas asas mansas...

É curioso e estranho este sonhar magoado
Que nos tortura a alma e em rápidas mudanças
Nos mergulha no escuro, em funda derrocada,
Ou nos eleva ao céu em fúlgidas bonanças...

O coração palpita mais rápido, por vezes,
Na tortura indecisa de sonho a divagar;
Há soluços febris no sofrer de revezes

E a dor sacode os nervos na bruma do acordar,
Amarfanhando a alma em lutas, muitas vezes
Lutas que são quimeras... mas dor que faz chorar!

1965

IVALDA

Aziúmes dum homem de mau humor

(Continuação da pág. 1)

cidade de Breda, na Holanda, espera recrutar espanhóis ou italianos para varredores das suas ruas.

Esse departamento tanto recruta velhos e crianças das escolas para a útil missão — e nada conseguiu.

Procurou aliciar mulheres, oferecendo 640 escudos por semana, (2560\$00 por mês!) mais um lindo uniforme e um carro eléctrico de limpeza, mas as donas holandesas não se deixaram tentar.

Depõe aquele departamento as suas esperanças em italianos e espanhóis.

Os italianos da Sicília são, de há muito, os encarregados tradicionais da limpeza das cidades argentinas.

Dos espanhóis, nada sabemos nesse particular.

Mas não me admira que um português furão veja o furo e, um dia, surja um almeida a contribuir para a facilidade do trânsito, o alindamento e o bom estado sanitário daquele burgo holandês.

Pode pensar-se que a função é deprimente, principalmente para aquele povo que Camões considerava ser mais próprio para mandar do que para ser mandado.

Mas, não há funções deprimentes quando são necessárias e úteis à colectividade, como o é o varredor.

De resto, já o disse Junqueiro:

Pode ser-se genial a parrer as ruas!

Mas, o pior é que os lugares de varredores não são um escoadouro de toda a mão de obra que procura

À DISTÂNCIA...

(Continuação da pág. 1)

Ainda me lembro de quando era pequenino! Com que pressa eu desejava a sua chegada! Não porque me dessem, no dia dos meus anos, coisas extraordinárias. Ansiava-o, porque, nesse dia, minha mãe, como prenda costumava oferecer-me um trigo com marmelada que durava, não sei bem, mas talvez uns oito dias! Era a minha festa!

O Dia de Anos para os grandes lembra o tempo que passa, velozmente, e o bem que fizeram ou poderiam fazer nos anos que atingiram.

Festejado ou não, é o nosso dia anual. É o dia dos cumprimentos, das prendas e dos votos de prosperidades. E, se porventura estamos ausentes, é o dia privilegiado em que os amigos leais e sinceros nos recordam.

Como em criança lhe tomei o gosto, habituei-me a fazê-los! Por isso, agora tenho de fazer anos, queira ou não queira, como dizia João de Deus!

Alguns aproveitam o dia dos seus anos para tomar uma borracheira ou para ofender Aquele Senhor Omnipotente que os criou e redimiu. Outros, pelo contrário, preferem elevar ao Criador um hino de

auférir proventos superiores ao do caldo negro espartano que come no seu tугúrio.

E é pena...

Falcão Machado

Acção de Graças por todos os benefícios recebidos.

Quanto a mim, quando chegar esse longínquo dia de anos, gostaria de o passar o melhor possível. Gostaria de o passar, agradecendo todos os bens que o Senhor me ofertou. Gostaria de o passar junto dos meus entes idlectos, da mãe extremosa e do pai querido, do avô amável e dos irmãos dedicados, da tia benquista, e dos amigos sinceros. Gostaria de o passar junto das crianças inocentes para me lembrar da brancura de alma que devo possuir. Gostaria de o passar junto dos velhinhos, cheios de experiência, para me contarem as impressões da sua longa vida. Gostaria de o passar junto dos jovens, mentores do amanhã, para, construir um mundo novo. Gostaria de o passar junto dos que sofrem, muito ou pouco, dores atrozes e dilacerantes ou não, para a todos consolar e para a todos recordar que é melhor sofrer neste mundo do que no outro: após este sofrimento resignado vem o triunfo, a vitória, as delícias do Paraíso. Gostaria de o passar não só a consolar as tristes mães que gemem a perda de um filho querido, mas também a dar alento a tantas pobres almas desoladas em orfanidade.

Não gostaria, porém, de que, nesse longínquo dia do meu aniversário natalício, me desejassem um «ad multos annos», mas sim tantos quantos Deus quiser.

Mário

TERMAS, MAIS TERMAS

(Continuação da página 1)

Vasconcelos que passamos a transcrever: «Acaso as águas haviam falhado, no volume dos seus caudais, ou no teor das suas qualidades?

Assim e segundo se pode ler no Manual Hidrológico de Portugal, do ilustre médico Dr. Ascensão Contereira, as águas de Vidago têm par na fonte Grande Gille de Vichy; as águas das Pedras Salgadas podem dizer-se irmãs das Nascentes de Verin, pois são ramos da mesma toalha subterrânea que atravessa a divisória fronteiriça; Melgaço é congénere das águas de Pougues; Gerês mostra a electividade terapêutica das águas de Carlsbad, embora sob o ponto de vista químico se distancie desta conhecida estância checoslovaca, cuja composição se aproxima mais das nossas quase ignoradas águas do Tedo; as Caldas de Chaves têm sido comparadas às da antiga estação alemã em Ems; Moledo, Vizela ou Aregos possuem as qualidades das fontes de Luchon, ou da estância de Cauterets, nos Alpes Pirinéus; Caldas de Canaveses condzem com La Bourboule; Caldela é a nossa Plmbières; Entre-os-Rios ombeira com Bagnères de Bigorre; as Caldas das Taipas traduzem os benefícios dos mananciais do Molit; Unhais da Serra actua de modo parecido a Bagnoles de L'orne; São Pedro do Sul equipara-se às fontes sulfúreas de Amélie-les-Bains e Vernet; o Luso vale por Evian ou Fiuggi; Curia corresponde a Contrixville; os filões de Monte Real empareceiram com os de Barbazan; Cucos possui lamas de efeito parecido às

de Dax ou Bad-Nauheim; Caldas da Rainha traduzem as possibilidades da fonte de Greoux e as Águas Santas que lhe estão adstritas, encontram paralelo nas de Barèges; Amieira dispõe de nascentes idênticas às de Luxcuil; Vimeiro presta-se a confronto com os mananciais italianos de Botaccio; as Termas Salgadas da Batalha proporcionam a mesma especialização de Salies-de-Béarn, nos Pirinéus, assim como a linha termal de Santa Margarida (Ericeira) condiz com os caudais de Cestona; as águas do Arsenal utilizadas nos Banhos de São Paulo, têm afinidades com as de Alceda-Ontaneda ou as de Uriage; o Estoril compete com La Toja; a composição das fontes de Moura aproxima-se das águas de Chatel-Guyon; as Caldas de Monchique permitem equivalência à estância de Baden; e, no vale das Furnas encontram-se veios hidrosulfúricos em paridade aos de Aix-la-Chapelle.»

Não estaremos perante a lei natural das coisas, em que se ontem dava demasiada importância a um facto, hoje não constitui mais do que uma agradável recordação, e o seu valor ultrapassado pelo progresso terapêutico?

Fala-se em piscinas e em campos de ténis. Para quê? Para treino e recuperação dos reumáticos?

Como todos sabem os turistas procuram e certamente que continuarão a procurar a beira mar, sendo preferível que os dinheiros públicos sejam aplicados onde o MAL É MAIOR.